



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 001/2005

De 22 de fevereiro de 2005

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 001/2004.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 001/2004, de 22 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo Único - O benefício constante deste artigo só será concedido aos contribuintes com débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2004, devidamente corrigidos”.

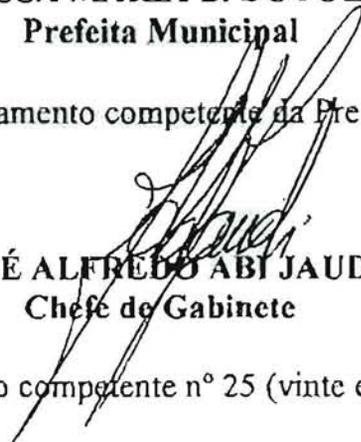
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2005 (dois mil e cinco).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no local de Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 001 do livro competente nº 25 (vinte e cinco)